Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

Ano I | **Edição Nº 1469 de quinta-feira, 5 de novembro de 2026** | **Nº de páginas: 15**

SUMÁRIO:

● **AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2026 - FMS** - AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2026 - FMS

● **INSTITUI A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DE GOVERNANÇA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE AQUIDABÃ/SE** - "Institui a Estrutura Administrativa e Pedagógica de Governança da Política Municipal de Alfabetização de Aquidabã/SE, define sua composição, atribuições, organização funcional e responsabilidades, e estabelece o quadro de profissionais responsáveis pela articulação, acompanhamento e desenvolvimento das ações de alfabetização no território municipal."

● **DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE AQUIDABÃ** - "Designa membros para composição do Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização de Aquidabã e dá outras providências."

● **DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO EM COMISSÃO.** - "Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público(a) investido(a) em cargo público de provimento em comissão e dá outras providências".

● **DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO EM COMISSÃO.** - "Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público(a) investido(a) em cargo público de provimento em comissão e dá outras providências".

● **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO EM COMISSÃO.** - "Dispõe sobre nomeação de servidor(a) público(a) investido(a) em cargo público de provimento em comissão e dá outras providências".

● **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO EM COMISSÃO.** - "Dispõe sobre nomeação de servidor(a) público(a) investido(a) em cargo público de provimento em comissão e dá outras providências".

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE REMARCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE SAÚDE, INCLUINDO EQUIPAMENTOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO EM REGIME DE USO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDABÃ/SE, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital.

AVISO DE RETOMADA: O Fundo Municipal de Saúde de Aquidabã/SE, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados a **RETOMADA** do Pregão Eletrônico nº 10/2026, anteriormente suspenso.

REMARCAÇÃO: A sessão pública para o **dia 23 de Novembro de 2026, às 09h30min**, por meio da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br, visando à continuidade do procedimento licitatório.

Informa-se que permanecem inalteradas as disposições do Edital e de seu Termo de Referência, bem como as demais condições estabelecidas para participação no certame.

TIPO: Menor Preço Global.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que sejam observados os dispositivos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 041 – Projeto/Atividade: 2065 – Elemento de Despesa: 33903900 – Fonte de Recurso: 16000000.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais disposições legais aplicáveis e previstas no Edital e seus Anexos.

PARECER JURÍDICO: Parecer Jurídico nº 45/2026.

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: O Edital e demais informações estão disponíveis nos sites **www.aquidaba.se.gov.br**, **www.licitanet.com.br** e **www.pncp.gov.br**.

Aquidabã/SE, 04 de Novembro de 2026.

JULCEMAR ANDRADE DA CRUZ
Pregoeiro

Av Marcelo Déda Chagas CEP: 49.790-000
TELEFONE: (79)33415-131
EMAIL:

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

PORTARIA Nº 147/2026 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

"Institui a Estrutura Administrativa e Pedagógica de Governança da Política Municipal de Alfabetização de Aquidabã/SE, define sua composição, atribuições, organização funcional e responsabilidades, e estabelece o quadro de profissionais responsáveis pela articulação, acompanhamento e desenvolvimento das ações de alfabetização no território municipal."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ, Estado de Sergipe**,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Seção II, art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de março de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, especialmente nos arts. 205, 206 e 211, que asseguram o direito à educação e estabelecem o regime de colaboração entre os entes federativos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e os documentos curriculares nacionais e estaduais vigentes;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação e o Plano Municipal de Educação de Aquidabã;

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, enquanto estratégia de cooperação federativa para assegurar o direito à alfabetização das crianças;

CONSIDERANDO a Política de Alfabetização do Território Estadual e a necessidade de articulação permanente entre as políticas educacionais municipal, estadual e nacional;

CONSIDERANDO a instituição do Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização como instância de governança sistêmica da Política Municipal de Alfabetização;

Av: Marcelo Déda Chagas n° 1632 - Centro - Aquidabã/SE - CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

CONSIDERANDO a necessidade de organizar uma estrutura administrativa e pedagógica capaz de assegurar a articulação entre as diferentes etapas, modalidades e áreas da educação municipal, garantindo continuidade das aprendizagens e efetividade das ações de alfabetização;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Aquidabã/SE, a **Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização – EAPMA,** destinada a apoiar a governança, implementação, articulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações de alfabetização e de garantia das aprendizagens no território municipal.

Art. 2º A Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização constitui-se como instância técnico-pedagógica de apoio ao **Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização – CEMA**, atuando de forma integrada com as unidades escolares da rede municipal.

Art. 3º A EAPMA terá como finalidade:

I – Assegurar a articulação entre as diferentes etapas e modalidades da educação municipal;

II – Fortalecer a política municipal de alfabetização como política pública permanente;

III – Apoiar a implementação das ações de alfabetização e recomposição das aprendizagens;

IV – Promover a integração entre Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos e demais áreas estratégicas;

V – Subsidiar o planejamento pedagógico da Secretaria Municipal da Educação;

VI – Apoiar as unidades escolares na implementação das políticas educacionais;

VII – Produzir e sistematizar informações pedagógicas para subsidiar a tomada de decisões;

VIII – Fortalecer a articulação entre currículo, formação, avaliação e monitoramento; e

IX – Assegurar alinhamento das ações municipais às diretrizes estaduais e ao CNCA.

Av: Marcelo Déda Chagas n° 1632 - Centro - Aquidabã/SE - CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA

Art. 4º A Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização será composta por profissionais responsáveis pela articulação das seguintes áreas:

I – Educação Infantil;

II – Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

III – Anos Finais do Ensino Fundamental;

IV – Atendimento Educacional Especializado – AEE;

V – Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental;

VI – Educação Física Escolar;

VII – Inspeção Escolar;

VIII – Coordenação Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização;

IX – Coordenação de Monitoramento; e

X – Articulação Central da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 5º A estrutura observará a seguinte organização funcional:

I – Instância estratégica

Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização –

CEMA II – Coordenação central

Articulador(a) Central da Política Municipal de Alfabetização Coordenador(a) Pedagógico(a)

Coordenador(a) de Monitoramento III – Núcleos

Av: Marcelo Déda Chagas n° 1632 - Centro - Aquidabã/SE - CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

técnico-pedagógicos

a) Núcleo da Educação Infantil;

b) Núcleo dos Anos Iniciais;

c) Núcleo dos Anos Finais;

d) Núcleo de Educação Especial/AEE;

e) Núcleo de EJA – Ensino Fundamental;

f) Núcleo de Educação Física Escolar; e

g) Núcleo de Inspeção Escolar.

CAPÍTULO III DO

ORGANOGRAMA

Art. 6º A estrutura de governança administrativa e pedagógica da Política Municipal de Alfabetização observará o seguinte organograma:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

▼

COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

CEMA

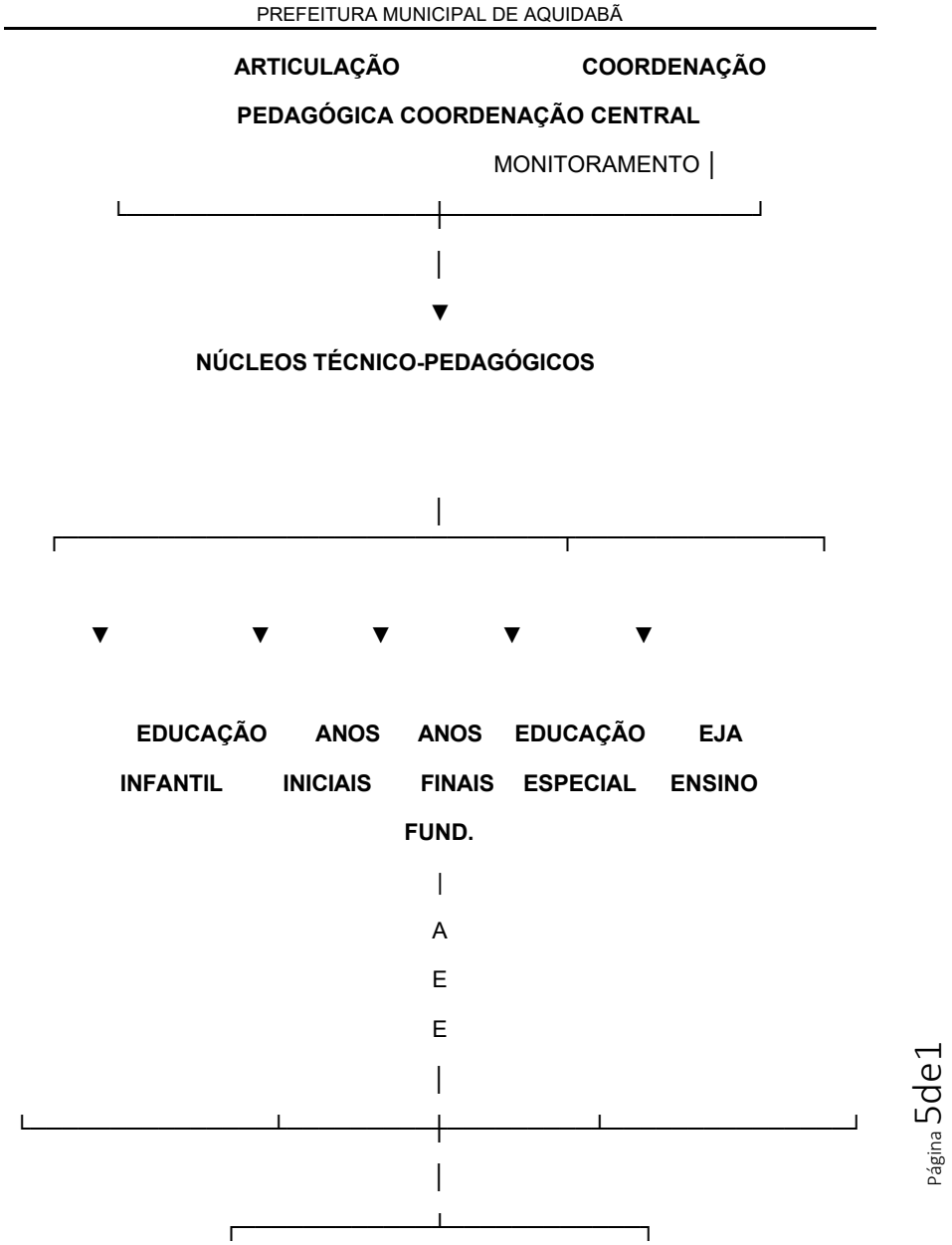
▼

Av: Marcelo Déda Chagas n° 1632 - Centro - Aquidabã/SE - CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba

PORTARIA

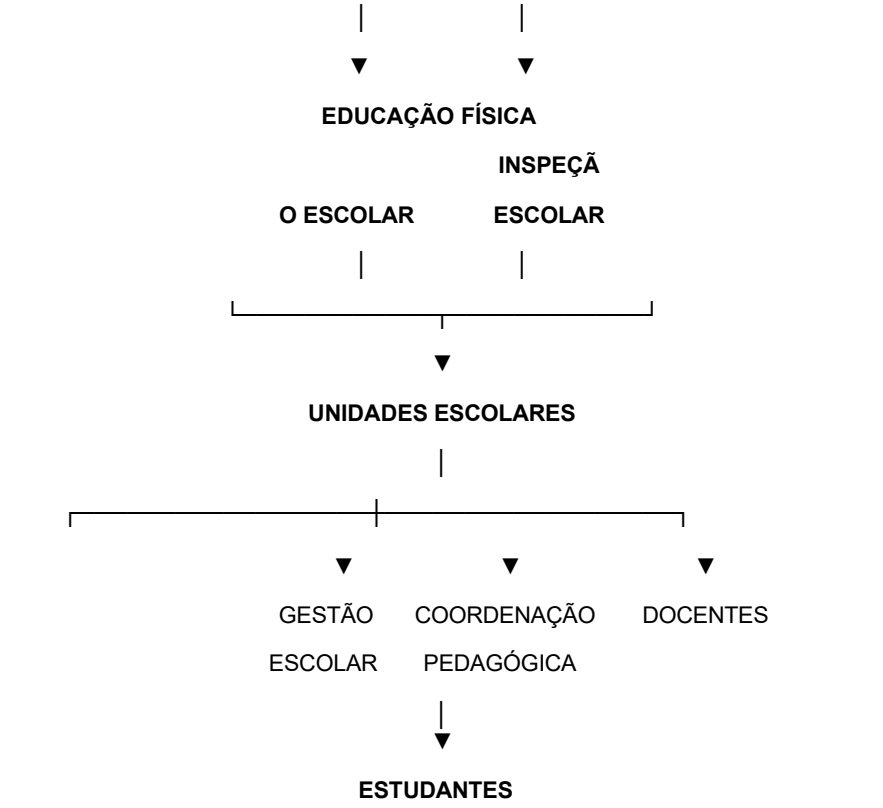
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ



Av: Marcelo Déda Chagas n° 1632 - Centro - Aquidabã/SE - CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ



Art. 6º-A. A estrutura administrativa e pedagógica da Política Municipal de Alfabetização será organizada de forma integrada e articulada, observando os níveis de governança estratégica, coordenação executiva e atuação técnico-pedagógica, conforme organograma constante desta Portaria.

§ 1º O Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização – CEMA constitui a instância superior de governança estratégica da Política Municipal de Alfabetização, responsável pela articulação institucional, definição de diretrizes e acompanhamento global da política.

§ 2º A Coordenação Executiva, constituída pelo Articulador Central, Coordenador Pedagógico e Coordenador de Monitoramento, será responsável pela operacionalização integrada das diretrizes estabelecidas pelo Comitê.

Av: Marcelo Déda Chagas n° 1632 - Centro - Aquidabã/SE - CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

§ 3º Os Núcleos Técnico-Pedagógicos atuarão de forma articulada e transversal, respeitadas as especificidades de cada etapa, modalidade e área de atuação.

§ 4º A Educação Física Escolar e a Inspeção Escolar constituem áreas estratégicas de apoio transversal à Política Municipal de Alfabetização, contribuindo, respectivamente, para o desenvolvimento integral dos estudantes e para o acompanhamento da organização e funcionamento das unidades escolares.

§ 5º As unidades escolares constituem o espaço de implementação das ações da Política Municipal de Alfabetização, cabendo à gestão escolar, à coordenação pedagógica e aos docentes assegurar sua efetivação no cotidiano escolar.

Gabinete da Prefeita do Município de Aquidabã, Estado de Sergipe.

Ana Helena Carvalho Fontes
Prefeita do Município de Aquidabã/SE

Av: Marcelo Déda Chagas n° 1632 - Centro - Aquidabã/SE - CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

PORTARIA Nº 148/2026 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

"Designa membros para composição do Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização de Aquidabã e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ, Estado de Sergipe**,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Seção II, art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de março de 1990,

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 147/2026, que institui o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização – CEMA, como instância de governança sistêmica da Política Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a coordenação, articulação institucional, acompanhamento e monitoramento das ações da Política Municipal de Alfabetização, em alinhamento à Política de Alfabetização do Território Estadual e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor o **Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização – CEMA**, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Aquidabã/SE:

SERVIDOR	FUNÇÃO NO COMITÊ
JOSÉ FLÁVIO BARRETO SANTOS	Articulador Central da Política Municipal de Alfabetização
DALMO ALVES DE OLIVEIRA	Coordenador Pedagógico da Política Municipal de Alfabetização
LEILA CRISTINA ARAGÃO BARBOSA	Coordenadora de Monitoramento da Política Municipal de Alfabetização

Av: Marcelo Déda Chagas n° 1632 - Centro - Aquidabã/SE - CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

Parágrafo único. Poderão ser designados outros membros para compor o Comitê, conforme a necessidade da Política Municipal de Alfabetização e os critérios estabelecidos na Portaria Normativa que o institui.

Art. 2º Compete aos servidores designados desempenhar as atribuições correspondentes às respectivas funções, nos termos da Portaria Normativa que institui o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização.

Art. 3º Os servidores deverão atuar de forma integrada e colaborativa, promovendo a articulação entre os diferentes eixos da Política Municipal de Alfabetização e mantendo interlocução institucional com as instâncias responsáveis pela política estadual de alfabetização e pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA.

Art. 4º A designação de que trata esta Portaria não implica prejuízo das atribuições ordinárias dos servidores, nem gera direito a remuneração adicional, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Aquidabã, Estado de Sergipe.

Ana Helena Carvalho Fontes
Prefeita do Município de Aquidabã/SE

Av: Marcelo Déda Chagas n° 1632 - Centro - Aquidabã/SE - CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

DECRETO Nº 122/2026 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre **exoneração** de servidor(a) público(a) investido(a) em **cargo público de provimento em comissão** e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, Estado de Sergipe**,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Seção II, art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **GLAUBER ALVES GUIMARÃES,** inscrito no CPF nº xxx.749.365-xx, do cargo público de provimento em comissão de **Assessor(a) Técnico(a) Administrativo(a),** lotado no Secretaria de Obras e Urbanismo**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, concedendo-se efeitos retroativos a partir do dia 05/10/2026.

Gabinete da Prefeita do Município de Aquidabã, Estado de Sergipe.

Ana Helena Carvalho Fontes
Prefeita do Município de Aquidabã/SE

Av: Marcelo Déda Chagas n° 1632 - Centro - Aquidabã/SE - CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

DECRETO Nº 123/2026 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre **exoneração** de servidor(a) público(a) investido(a) em **cargo público de provimento em comissão** e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, Estado de Sergipe**,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Seção II, art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **JAILTON CAVALHEIRO DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF nº xxx.234.315-xx, do cargo público de provimento em comissão de **Assessor(a) Técnico(a) Administrativo(a),** lotado no Gabinete da Prefeita**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, concedendo-se efeitos retroativos a partir do dia 30/10/2026.

Gabinete da Prefeita do Município de Aquidabã, Estado de Sergipe.

Ana Helena Carvalho Fontes
Prefeita do Município de Aquidabã/SE

Av: Marcelo Déda Chagas n° 1632 - Centro - Aquidabã/SE - CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

DECRETO Nº 124/2026 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) público(a) investido(a) em cargo público de provimento em comissão e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, Estado de Sergipe**,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Seção II, art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANTÔNIO EVERTON DE AZEVEDO,** inscrito(a) no CPF nº xxx.363.015-xx, para o cargo público de provimento em comissão de **Assessor(a) Técnico(a) Administrativo(a),** com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão de Projetos e Trabalhos**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, concedendo-se efeitos retroativos a partir do dia 06/10/2026.

Gabinete da Prefeita do Município de Aquidabã, Estado de Sergipe

Ana Helena Carvalho Fontes
Prefeita do Município de Aquidabã/SE

Av: Marcelo Déda Chagas n° 1632 - Centro - Aquidabã/SE - CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

DECRETO Nº 125/2026 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) público(a) investido(a) em cargo público de provimento em comissão e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, Estado de Sergipe**,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Seção II, art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **KEVIN VIEIRA SANTOS,** inscrito(a) no CPF nº xxx.430.805-xx, para o cargo público de provimento em comissão de **Assessor(a) Técnico(a) Administrativo(a),** com lotação na Secretaria Municipal de Administração**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, concedendo-se efeitos retroativos a partir do dia 06/10/2026.

Gabinete da Prefeita do Município de Aquidabã, Estado de Sergipe

Ana Helena Carvalho Fontes
Prefeita do Município de Aquidabã/SE